



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Compras Públicas, Licitações e Planejamento das Contratações Públicas na Área da Saúde.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade formalizar, justificar e fundamentar a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, especialmente do setor de compras e licitações e das unidades envolvidas no planejamento das contratações da área da saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, é responsável pela execução de políticas públicas essenciais, de caráter contínuo e sensível, voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que demanda a realização permanente de processos de aquisição de bens e contratação de serviços específicos, submetidos a regime jurídico técnico, formal e em constante atualização normativa.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o planejamento passou a ocupar posição central no ciclo das contratações públicas,

Rua Germano Menezes, 93, Centro, Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

especialmente na área da saúde, com a obrigatoriedade de adoção de instrumentos técnicos e gerenciais como o Documento de Formalização de Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os Termos de Referência, os Mapas de Gerenciamento de Riscos e o Plano de Contratações Anual (PCA), reforçando o caráter estratégico, integrado e sistêmico das contratações.

Nesse novo contexto normativo, as contratações públicas na área da saúde deixaram de ser tratadas como atos isolados, passando a exigir atuação coordenada entre as unidades requisitantes, o setor de planejamento, o setor de compras e licitações e a gestão do Fundo Municipal de Saúde, com vistas à racionalização das demandas, à prevenção do fracionamento indevido de despesas, à compatibilização com o planejamento orçamentário e à adequada sinalização das intenções de contratação ao mercado.

O Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, embora conte com servidores comprometidos com a execução de suas atribuições, não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada com dedicação contínua e experiência consolidada capaz de atender, de forma integrada e sistemática, à totalidade das exigências técnicas relacionadas ao planejamento das contratações e à instrução qualificada dos processos licitatórios da área da saúde, especialmente no que se refere:

- À orientação e apoio técnico na formalização das demandas (DFD);
- À elaboração, revisão e padronização de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Mapas de Gerenciamento de Riscos;
- À estruturação, consolidação, acompanhamento e atualização do Plano de Contratações Anual – PCA da saúde;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- Ao apoio técnico na condução da fase interna dos procedimentos licitatórios;
 - À correta instrução das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
 - À elaboração de respostas técnicas a impugnações, recursos administrativos e pedidos de esclarecimentos.

O volume e a complexidade das demandas próprias do setor de saúde, somados às exigências técnicas e legais impostas pela legislação vigente, tornam necessária a adoção de medida que complemente a atuação da equipe interna, assegurando maior organização, previsibilidade, padronização e qualidade técnica aos processos de contratação do Fundo Municipal de Saúde.

A ausência de assessoramento técnico especializado e contínuo nas fases de planejamento e instrução processual amplia o risco de falhas formais, inconsistências técnicas e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo, notadamente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e dos órgãos de controle do Sistema Único de Saúde, especialmente quanto à deficiência no planejamento das contratações e à inadequada formalização dos processos.

Diante disso, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas se apresenta como medida necessária e estratégica, destinada a complementar a atuação da Administração, sem substituição das atribuições legais dos agentes públicos, fortalecendo a governança das contratações e assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se, portanto, de contratação que atende diretamente ao interesse público, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, para a melhoria da qualidade do planejamento das contratações e para a continuidade regular das ações e serviços de saúde no Município.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas na área da saúde, abrangendo a formalização de demandas, a elaboração e revisão de instrumentos técnicos da fase interna e o apoio à estruturação, acompanhamento e atualização do Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

3. QUANTITATIVO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados, com vigência estimada de 12 (doze) meses, contemplando atendimento contínuo ao longo do exercício de 2026.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Estimativa preliminar de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), apurada com base em valores praticados no mercado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regional e em propostas técnicas compatíveis com a natureza, a complexidade e o escopo dos serviços pretendidos.

5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida deve ser janeiro de 2026, de modo a evitar prejuízos ao planejamento das contratações da área da saúde, à execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de Prioridade: ALTO

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS DEMANDAS

A presente demanda não depende diretamente da contratação de outros objetos. Trata-se, contudo, de serviço de natureza transversal, que prestará suporte técnico ao planejamento e à instrução das diversas contratações previstas no Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo para sua adequada elaboração, execução e acompanhamento.

Malhador/SE, 02 de janeiro de 2026.


Amanda Pereira de Jesus

Secretária Municipal de Saúde